

AVISO AO MERCADO

**DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM
CLASSE SÊNIOR E CLASSE SUBORDINADA, SOB RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO, DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DA**



OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 02.773.542/0001-22
Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, cj. 12
Jardim Europa, São Paulo/SP

com lastro em direitos creditórios devidos pela



GLOBALFOOD SISTEMAS INGREDIENTES E TECNOLOGIA PARA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 57.988.206/0001-99

No montante total de
R\$ 65.000.000, 00
(sessenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES SENIORES: **BRRBRADBS151**
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES SUBORDINADAS: **BRRBRADBS169**

As Debêntures não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

Nível de concentração dos direitos creditórios: devedor único.

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, sociedade por ações, com registro na categoria "S1" perante a CVM sob o nº 477, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, cj. 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob nº 02.773.542/0001-22 ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), em conjunto com **ARCHX CAPITAL**

LTDA., sociedade integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, conjunto 204, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 52.183.181/0001-32 ("**Coordenador Líder**"), **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.500, 1º, 2º, 3º(parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-13, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Itaú BBA**"), e **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 7º andar (parte), CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("**UBS BB**" e quando em conjunto com o Coordenador Líder e com o Itaú BBA, "**Coordenadores**"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("**Aviso ao Mercado**"), **COMUNICAR** que, em 4 de julho de 2025, foi protocolizado perante a CVM o pedido de registro, sob o rito automático, nos termos artigo 26, inciso VIII, alínea "a", do artigo 27 e seguintes da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de 65.000 (sessenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas classes (classe sênior e classe subordinada) ("**Debêntures**"), da 16ª (décima sexta) emissão da Emissora ("**Emissão**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 11 de julho de 2025, no montante total de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), sendo (i) R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) em Debêntures da classe sênior ("**Debêntures Seniores**"), e (ii) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em Debêntures da classe subordinada ("**Debêntures Subordinadas**") ("**Valor Total da Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("**Investidores Profissionais**"), estando sujeita do rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a" e do artigo 27, da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, estando, portanto, automaticamente dispensada de análise prévia pela CVM, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Classe Sênior e Classe Subordinada, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Opea Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios Devidos pela Globalfood Sistemas Ingredientes e Tecnologia para Alimentos Ltda.*" ("**Escritura de Emissão**").

Lastro das Debêntures. A emissão das Debêntures insere-se no contexto de uma operação de securitização de recebíveis, realizada em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("**Operação de Securitização**" e "**Resolução CVM 60**", respectivamente), de modo que a Emissora vincula, em caráter irrevogável e irretroatável, a totalidade dos créditos decorrentes das notas comerciais escriturais emitidas pela **Globalfood Sistemas Ingredientes e Tecnologia para Alimentos Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alberto Sampaio, nºs 45 e 47, Vila Santa Catarina, CEP 04373-030, inscrita no CNPJ sob o nº 57.988.206/0001-99 ("**Devedora**"), nos termos do "*Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da 2ª (Segunda) Emissão da Globalfood Sistemas Ingredientes e Tecnologia para Alimentos Ltda.*". Os direitos creditórios são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Aviso ao Mercado de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Classe Sênior e Classe Subordinada, sob Rito de Registro Automático, da 16ª (Décima Sexta) Emissão da Opea Securitizadora S.A.*", que não estejam de outra forma aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

1. A OFERTA E RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta consistirá na distribuição pública das Debêntures, sob o rito de registro automático de distribuição e, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM, nos termos artigo 26, inciso VIII, alínea "a", da Resolução CVM 160, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, do "*Código ANBIMA de Ofertas Públicas*", atualmente em vigor, expedido pela Associação

Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, bem como com as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores, e com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta. Divulgação deste Aviso ao Mercado.	4 de julho de 2025.
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM.	10 de julho de 2025.
3	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta.	10 de julho de 2025.
4	Data de Liquidação Financeira das Debêntures.	11 de julho de 2025.
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento.	até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início.

- (1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
- (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.
- (3) A Data de Liquidação das Debêntures corresponde à Primeira Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

3. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA OFERTA

Para mais informações ou efeitos de eventual modificação da Oferta, veja os itens previstos na Escritura de Emissão.

Mais informações sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores da Oferta e/ou com a CVM.

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO ÂMBITO DA OFERTA PARA ATRIBUIR *RATING* ÀS DEBÊNTURES.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FICANDO VEDADA A NEGOCIAÇÃO DAS DEBÊNTURES ENTRE INVESTIDORES QUE NÃO SEJAM CONSIDERADOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DADO QUE (I) A OFERTA NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NOS TERMOS DO ARTIGO 33, PARÁGRAFO 10º DA RESOLUÇÃO CVM 60; E (II) A DEVEDORA POSSUI EXPOSIÇÃO SUPERIOR A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA EMISSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43-A, §2º, II, DA RESOLUÇÃO CVM 60.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA ÀS CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 4 de julho de 2025.



COORDENADORES DA OFERTA

Coordenador Líder

ARCHX
C A P I T A L

UBS  **BB**
Investment Bank

 **itaú** **BBA**